

## **“COMUNICADO N.º 182/2022”**

**REF: CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022** de 28 de julho de 2022, levada a efeito pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022**, que tem como objeto a **“CHAMADA PÚBLICA DE PRODUTORES INFORMAIS E DE GRUPOS FORMAIS COMPOSTO POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO O FORNECIMENTO POSTERIOR DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, TUDO CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E ANEXOS”** para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Alimentação Municipal da Prefeitura Municipal de Matão.

O Departamento de Compras e Suprimentos, através da Presidente da Comissão de Contratação, acusa o recebimento de questionamento ao Edital em referência através de e-mail, encaminhado pelo **MAURO GERALDO CAVICHOLI**, e informa que os esclarecimentos poderão ser obtidos na íntegra no site [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br), conforme Anexo I.

Colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Matão, 15 de agosto de 2022.

**JACQUELINE MARQUES SANTOS DE MATTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

## ANEXO I

O Departamento de Compras e Suprimentos, através da Presidente da Comissão de Contratação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA**, que acusa o recebimento de questionamentos ao Edital em referência através de e-mail, encaminhado pelo **MAURO GERALDO CAVICHIOLI**, através de e-mail que argumenta que ao analisar o **VALOR MÉDIO UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, dispostos no Anexo I, esses **DIVERGEM** daqueles dispostos no Anexo II. Solicita então esclarecimentos para saber qual o valor deve ser levado em consideração para apresentação de propostas.

### RESPOSTA:

Os valores **corretos são aqueles dispostos nos ANEXO II nas letras A, B e C.**

Por equívoco, a Planilha do Anexo I inverteu os valores unitários, razão pela qual fica sem efeito, passando a ter o Anexo I, no seu item 1.3 a seguinte Planilha ora retificada:

Item	Discriminação	Unidade	Qde./Mês	Qde./ano	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	Quiabo	Kg	50	600	11,63	6.978,00
2	Banana nanica	Kg	300	3.600	3,99	14.364,00
3	Cheiro Verde Fresco	MÇ	220	2.640	3,1	8.184,00
4	Beterraba	Kg	100	1.200	3,77	4.524,00
5	Tomate salada	Kg	45	540	5,3	2.862,00
6	Pimentão Verde	Kg	20	240	6,67	1.600,80
7	Mandioca sem casca	Kg	250	3.000	4,25	12.750,00
8	Vagem macarrão	Kg	25	300	10,56	3.168,00
9	Maracujá azedo	Kg	25	300	9,16	2.748,00
10	Berinjela	Kg	25	300	5,1	1.530,00
11	Cebola	Kg	210	2.520	5,01	12.625,20
12	Banana Maça	Kg	200	2.400	7,41	17.784,00
13	Mamão Formosa	Kg	300	3.600	6,74	24.264,00
14	Tomate molho	Kg	150	1.800	5,55	9.990,00
15	Pepino	Kg	200	2.400	5,88	14.112,00
16	Cenoura	Kg	200	2.400	4,02	9.648,00
17	Abóbora paulista	Kg	40	480	4,42	2.121,60
18	Limão Taiti	Kg	40	480	2,56	1.228,80
19	Tangerina Ponkam	Kg	679	8.148	4,28	34.873,44
20	Manga (Palmer, Haden)	Kg	200	2.400	7,27	17.448,00
21	Chuchu	Kg	200	2.400	3,62	8.688,00
22	Goiaba	Kg	150	1.800	6,79	12.222,00
23	Abacaxi	UN	200	2.400	5,21	12.504,00
24	Repolho verde	Kg	330	3.960	4,55	18.018,00
25	Melancia	Kg	500	6.000	2,02	12.120,00
26	Alface	Kg	300	3.600	3,22	11.592,00
27	Couve	Kg	90	1.080	3,25	3.510,00
28	Acelga	MÇ	100	1.200	5,28	6.336,00
29	Abóbora Moranga	Kg	150	1.800	4,36	7.848,00
30	Abóbora menina	Kg	75	900	5,77	5.193,00
31	Batata doce	Kg	100	1.200	3,52	4.224,00
32	Laranja pêra rio	Kg	900	10.800	3,72	40.176,00
<b>TOTAL LICITADO</b>						<b>345.234,84</b>